



Câmara Municipal de São Gotardo

REQUERIMENTO Nº 10 /2025

RECEDEMOS
01 / 11 / 2025
Camargo

Excelentíssimo Senhor

Fernando Albuquerque França

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Nós, Carlos Alves de Camargos, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende Araújo, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho, Roberto Carlos de Oliveira, João Wilson de Camargos, Adriano Leonel de Andrade, Jose Eugenio Alves, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Rithelle Silva, Renê Luiz César Ferreira, vereadores, no regular exercício das atribuições de nossos mandatos, solicitamos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo, que Vossa Excelência encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Makoto Edison Sekita, com prazo de resposta de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, esclarecimentos acerca do presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS.

Considerando o dever constitucional do Município em prestar serviços de saúde de qualidade à população (Art. 196, CF);

Considerando o papel fiscalizador do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, especialmente na aplicação de recursos públicos e na execução de serviços essenciais;

Considerando as crescentes preocupações e relatos recebidos por nossos gabinetes a respeito do funcionamento do Pronto Socorro Municipal;

Considerando, especificamente, a alegada alocação de médicos aparentemente inexperientes ou recém-formados para a cobertura de plantões, gerando insegurança aos pacientes e questionamentos sobre a qualidade e a resolutividade do atendimento de urgência e emergência;



Câmara Municipal de São Gotardo

Considerando a necessidade de transparência no que tange aos modelos de contratação de profissionais de saúde, incluindo a terceirização de serviços médicos, faz-se necessário o presente requerimento para completo entendimento e fiscalização;

Com base no exposto, **REQUER** o envio a esta Casa Legislativa, de todas as informações e documentos listados neste expediente, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, conforme estipulado pelo Art. 32, § 2º, e Art. 69, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, contendo seguintes informações e documentos detalhados:

1. Cópia integral do Contrato de Gestão ou Prestação de Serviços vigente firmado entre o Município de São Gotardo e a(s) empresa(s) terceirizada(s), responsável(is) pelo fornecimento/contratação dos médicos do Pronto Socorro Municipal, incluindo todos os seus anexos e eventuais termos aditivos.

2. Relatório detalhando a situação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) referida(s) empresa prestadora de serviços.

3. Quais são os critérios técnicos, qualificações e exigências mínimas (como tempo de experiência, especializações, registro ativo no CRM-MG) estabelecidos em contrato e fiscalizados pela Secretaria de Saúde para os médicos que assumem plantões no Pronto Socorro?

4. Como é realizado o processo de elaboração das escalas médicas e qual a metodologia de supervisão e auditoria dos serviços prestados por esses profissionais, visando garantir que apenas médicos aptos e com a devida experiência atuem na linha de frente?

5. Um relatório completo e discriminado de todos os modelos de contratação de profissionais de saúde (em especial médicos) adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, detalhando:

- a) A relação de profissionais efetivos (concursados), seus cargos e lotação;
- b) A relação de profissionais contratados via empresa terceirizada (como os do Pronto Socorro), especificando o vínculo e custo;



Câmara Municipal de São Gotardo

○ c) A relação de profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS/ESF), detalhando seus respectivos vínculos (CLT, PJ, concursados, etc.).

6. Justificativa técnica, econômica e legal que fundamentou a opção do Município pela terceirização dos serviços médicos do Pronto Socorro em detrimento de outras formas de contratação, como concurso público ou contratação direta.

Nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 184, inciso I, do Regimento Interno, REQUER ainda a CONVOCAÇÃO da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra., Débora Thais Silva Alves Araujo e do Diretor ou Representante Legal da(s) empresa(s), para comparecerem a esta Casa Legislativa.

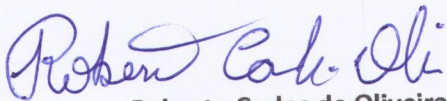
O objetivo da convocação é prestar esclarecimentos verbais sobre os pontos elencados neste requerimento e debater com os vereadores as questões relativas ao funcionamento do Pronto Socorro, à política de contratação de médicos e às medidas tomadas para garantir a segurança e a qualidade no atendimento à população.

Sugere-se que a data e o horário da referida reunião sejam acordados entre a Mesa Diretora desta Casa e os convocados, com a devida antecedência.

Termos em que,

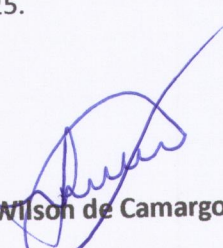
Pede deferimento.

São Gotardo, 03 de novembro de 2025.

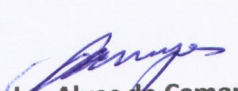


Roberto Carlos de Oliveira

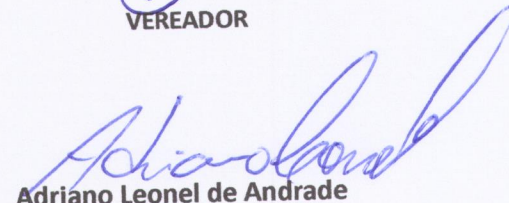
VEREADOR


João Wilson de Camargos

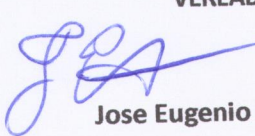
VEREADOR


Carlos Alves de Camargos

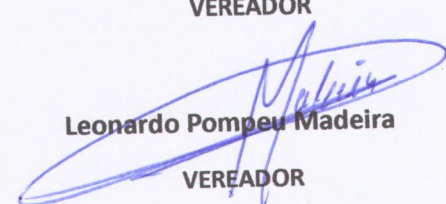
VEREADOR


Adriano Leonel de Andrade

VEREADOR


Jose Eugenio Alves

VEREADOR


Leonardo Pompeu Madeira

VEREADOR



Câmara Municipal de São Gotardo



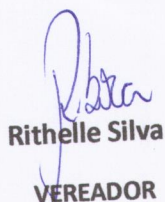
Marcos Paulo Ferreira de Souza

VEREADOR



Márcia Resende de Araújo

VEREADORA

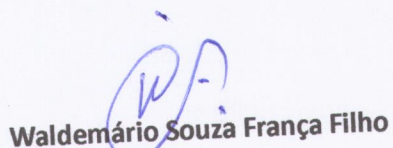


Rithelle Silva

VEREADOR

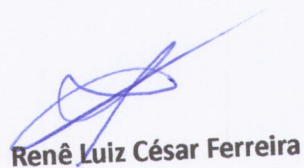
Silvério de Paula

VEREADOR



Waldemário Souza França Filho

VEREADOR



Renê Luiz César Ferreira

VEREADOR